



CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
RECEBIDO EM 24/02/2017
Jailton Santos de Melo
Acessor Técnico Legislativo

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 18/2017

APROVADO
25/02/2017

SENHOR PRESIDENTE,

O vereador signatário, com assento nesta casa legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 156 e seus incisos do regimento interno, solicita à vossa excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada se envie ofício a Sra. Elizabeth Freire Santos de Oliveira, Prefeita Municipal.

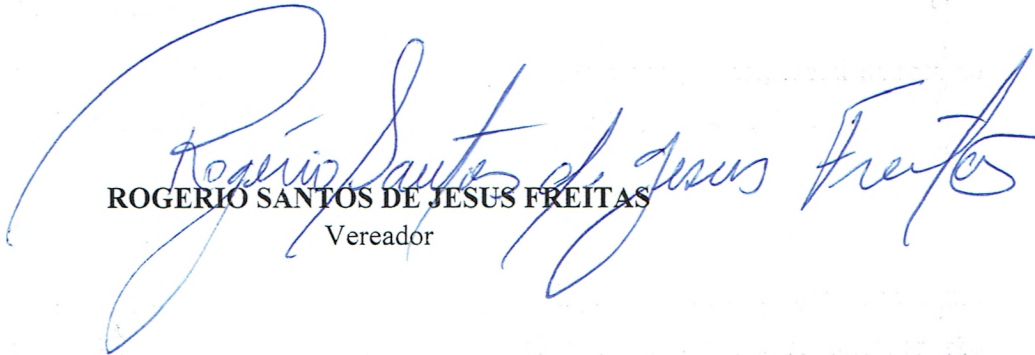
INDICANDO-LHE:

Que o poder executivo viabilize através do departamento competente, inclui na rota de coleta do lixo as comunidades: Coronha, Barreiras, Quixaba, João Pereira, Baixa da Jia e Beleza.

JUSTIFICATIVA

A coleta de lixo ajuda a aumentar a conscientização da população em relação ao consumo sustentável e a preservação do Meio Ambiente; com a coleta de lixo todos os resíduos são devidamente descartado no local adequado e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas, conseqüentemente, grandes prejuízos aos moradores d'aquelas comunidades.

Plenário vereador José Gomes dos Santos da câmara municipal de vereadores de Gararu, em 13 de fevereiro de 2017.


ROGERIO SANTOS DE JESUS FREITAS
Vereador